



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8953

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Retirados de pauta, rejeitados, prejudicados, sobrestados

Autoria: Valcir Soares Silva

Data: 19/11/2013

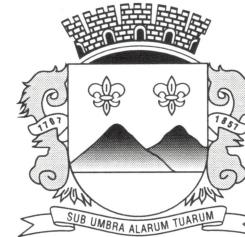
Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 148/2013. (RETIRADO). Denomina a "Rua Maria Dora", popularmente conhecida como rua 17, localizada no bairro Village do Lago.

Controle Interno – Caixa: 27.8

Posição: 01

Número de folhas: 08

Espeie : R
categoria : Pendentes
CL : 27.8
nigem : 01
nº fls : 07



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 148/2013

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:
Denomina Rua Maria Dora no Bairro Village do Lago.

MOVIMENTO

Entrada em 19/11/2013

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Pùblicos.

- 1 -
- 2 - *PETI DA XD DE TMA NA ITA CNE*
- 3 - *E M - 10.12.2013*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Projeto de Lei
198/2013*

PROJETO DE LEI N.º

198

/2013

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua “Dezesete” localizada no Bairro **Village do Lago**, passa a denominar-se oficialmente **“Rua Maria Dora”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a lei nº4.481 de 17 de fevereiro de 2012.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 18 de Novembro de 2013

[Signature]
Valcir Soares Silva

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E RUSTIGA
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013
A. Silveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
DO VOTOS PODEMOS
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013
A. Silveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

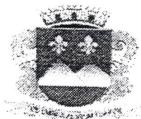
Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua Maria Dora**, de minha autoria. Em anexo a abaixo assinado dos Moradores.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 18 de Novembro de 2013

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valcir Soares Silva".

**Autor da Proposição
Vereador Valcir Soares Silva.
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

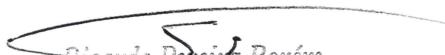
CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício GVV nº 0337, em 10 de outubro de 2013, requerido pelo Vereador Valcir Soares Silva, que:

- A Rua Dezessete, localizada no bairro Village do Lago, não possui denominação oficial.
- Não existe, nesta cidade, nenhum logradouro público denominado Maria Dora.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 13 de novembro de 2013.


Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 148/2013 QUE "Denomina Via Pública", de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2013.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 148/2013

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: "Denomina Rua Maria Dora no Bairro Village do Lago."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/11/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua "Dezessete" localizada no Bairro Village do Lago para "Rua Maria Dora".

Nos termos da Certidão datada de 13 de novembro de 2013, emitida pela Secretaria de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário, a Rua "Dezessete" localizada no Bairro Village do Lago não possui denominação oficial e que não existe na cidade nenhum logradouro com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2013.

Vice-Presidente: Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira:

Suplente/Presidente: Ver. Cláudio Rodrigues Prates

Suplente/Relator: Ver. Eduardo Rodrigues Madureira:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 148/2013

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua Maria Dora no Bairro Village do Lago.”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/11/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2013, que emitiu parecer de legal e constitucional.

Após, foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros, para, nos termos do Regimento Interno, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua “Dezessete” localizada no Bairro Village do Lago para “Rua Maria Dora”.

De acordo com a Certidão da Secretaria de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário, a Rua “Dezessete” localizada no Bairro Village do Lago não possui denominação oficial e não existe na cidade nenhum logradouro com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno para a denominação da via .

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 06 de dezembro de 2013.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____ 

Vice- Presidente: Ver. José Geraldo Cardoso _____

Relator – Ver. Cláudio Ribeiro Prates _____